

MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

Distorções

NBC TA 450 o que o auditor faz com as distorções

A NBC TA 450 define como o auditor acumula, comunica e avalia as distorções identificadas e o efeito das que não são corrigidas nas demonstrações.

NORMA BASE

NBC TA 450

PÚBLICO

Audidores e equipes de contabilidade

EDIÇÃO

Guia técnico

DATA

Agosto de 2026

Toda auditoria encontra distorções. Um lançamento classificado na conta errada, uma provisão subavaliada, uma divulgação ausente, uma estimativa fora de faixa razoável. A pergunta técnica não é se a auditoria encontra erros, mas o que o auditor faz com cada um deles. A NBC TA 450, alinhada à norma internacional ISA 450, é a norma que disciplina exatamente isso: como o auditor acumula as distorções que encontra, como as comunica, o que exige que seja corrigido e, no ponto mais delicado, como conclui sobre o efeito daquelas que a administração decidiu não corrigir. É uma norma de desfecho, porque determina o peso que cada achado tem na opinião final.

Distorções

Resumo

01 A NBC TA 450, alinhada à norma internacional ISA

A NBC TA 450, alinhada à norma internacional ISA 450, disciplina o que o auditor faz com as distorções que encontra: acumular, comunicar, pedir correção e avaliar o efeito das que não são corrigidas.

02 Distorção é qualquer diferença entre o que foi registrado

Distorção é qualquer diferença entre o que foi registrado, classificado, apresentado ou divulgado e o que a estrutura contábil exigiria, por erro ou por fraude.

03 O auditor acumula toda distorção que não seja claramente trivial

O auditor acumula toda distorção que não seja claramente trivial, porque erros individualmente pequenos, somados, podem tornar-se relevantes.

04 O efeito das distorções não corrigidas, avaliado

O efeito das distorções não corrigidas, avaliado contra uma materialidade revisada no encerramento, é o que decide entre uma opinião não modificada e uma opinião modificada.

P	A
Claramente trivial	Não precisa ser acumulado; na dúvida, não é trivial
Não trivial e corrigida	Acumulada, comunicada à administração e corrigida antes do fecho
Não trivial e não corrigida	Entra na avaliação final do efeito sobre a opinião

Avaliação

O que é uma distorção, na definição da norma

Distorção, para a NBC TA 450, é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de um item nas demonstrações e aquilo que a estrutura de relatório financeiro aplicável, o conjunto de pronunciamentos contábeis em vigor, exigiria para aquele item. A definição é ampla de propósito. Não se limita a um número trocado no balanço. Abrange o valor registrado, a forma como a conta foi classificada, a maneira como o item foi apresentado e o conteúdo das notas explicativas. Uma nota que deixa de divulgar uma transação relevante é uma distorção tanto quanto um saldo incorreto.

A norma também não distingue a origem. A distorção pode vir de erro, de um equívoco não intencional, ou de fraude, de um ato deliberado. Essa neutralidade importa porque o tratamento técnico do achado começa igual nos dois casos. A natureza, se erro ou possível fraude, entra depois, na avaliação do que o achado significa e no que precisa ser comunicado à governança e investigado sob outras normas.

Distorções

Acumular, não descartar

O primeiro dever operacional da norma é acumular. O auditor deve somar todas as distorções que identifica ao longo do trabalho, com uma única exceção: as que são claramente triviais. Claramente trivial não é sinônimo de pequeno. A norma reserva a expressão para itens de magnitude tão inferior, isolada ou somada, que não teriam consequência alguma sobre as demonstrações, qualquer que fosse o critério de avaliação. Quando há dúvida sobre se um item é claramente trivial, ele não é, e precisa ser acumulado.

Esse detalhe protege a qualidade da conclusão. Erros individualmente pequenos, deixados de lado um a um, podem somar um valor relevante. A acumulação impede que a soma escape. É por isso que a norma pede que o auditor fixe desde o planejamento um limite para o que registra, e que documente todas as distorções acima desse limite, com a origem e o efeito de cada uma.

P	A
Durante o trabalho	Acumular toda distorção que não seja claramente trivial
Ao identificar	Comunicar tempestivamente à administração e pedir correção
Antes de concluir	Revisar se a materialidade continua adequada
No encerramento	Avaliar o efeito das distorções não corrigidas
Na governança	Comunicar as não corrigidas e seu efeito

Avaliação

Comunicar e pedir correção, em tempo

Identificada uma distorção que não seja claramente trivial, a norma manda comunicar à administração em tempo hábil e solicitar a correção. O prazo não é formalidade. Comunicar cedo dá à administração a chance de corrigir antes do fecho e dá ao auditor a chance de entender se há um problema sistêmico por trás do achado. Quando a administração corrige, o auditor ainda examina se há razão para rever sua avaliação de risco e se o padrão dos erros sugere uma falha de controle que ele vinha subestimando.

Quando a administração examina um grupo de contas a pedido do auditor e corrige as distorções encontradas, isso não encerra o assunto. O auditor avalia se o próprio fato de ter sido necessário esse exame indica que havia mais distorções do que as já tratadas. Um volume alto de correções pontuais é, por si, um sinal.

Se a administração se recusa a corrigir, no todo ou em parte, a norma exige que o auditor entenda as razões da recusa e leve essa informação para a avaliação final. A recusa não trava a auditoria, mas muda o peso do achado, porque aquela distorção passa a integrar o conjunto das não corrigidas.

Distorções

O ponto crítico: as distorções não corrigidas

Aqui está o coração da norma. Antes de avaliar o efeito das distorções que sobraram sem correção, o auditor precisa reexaminar se a materialidade definida no planejamento ainda é apropriada. Os resultados reais do período podem ter ficado distantes da estimativa inicial, e a referência de materialidade, que muitas vezes parte de uma base como receita, lucro ou patrimônio, pode precisar de ajuste. Avaliar distorções contra uma materialidade desatualizada levaria a uma conclusão frágil.

Com a materialidade revisada, o auditor determina se as distorções não corrigidas, isoladamente ou em conjunto, são relevantes. A avaliação não é só aritmética. A norma pede que se considere a magnitude das distorções em relação a contas e divulgações específicas e às demonstrações como um todo, mas também a natureza delas e as circunstâncias em que ocorreram. Uma distorção de valor modesto pode ser relevante se afeta o cumprimento de cláusulas contratuais, se altera uma tendência de resultado, se transforma prejuízo em lucro, se diz respeito à remuneração de administradores ou se encobre uma transação com parte relacionada. Qualidade e contexto pesam ao lado do tamanho.

É dessa avaliação que sai a decisão sobre a opinião. Se as distorções não corrigidas forem relevantes, isoladas ou somadas, o auditor caminha para uma opinião modificada, tema da NBC TA 705. Se não forem, a opinião pode permanecer não modificada, mas o conjunto precisa estar documentado e comunicado.

Avaliação

Governança e representação formal

Duas obrigações fecham o ciclo. A primeira é comunicar aos responsáveis pela governança as distorções não corrigidas e o efeito que podem ter, individualmente ou no conjunto, sobre a opinião, identificando as individualmente relevantes. Essa comunicação existe para que quem supervisiona a administração decida com a informação completa, inclusive sobre pedir a correção que a administração recusou.

A segunda é a representação formal. O auditor solicita à administração, e quando aplicável à governança, uma declaração escrita de que acreditam que os efeitos das distorções não corrigidas são irrelevantes, isoladamente e em conjunto, com um resumo desses itens anexado à declaração ou nela incluído. A representação não substitui a evidência de auditoria, mas registra que a administração assumiu a posição, de forma expressa, perante o auditor.

Distorções

Caso anonimizado

Uma companhia de médio porte submeteu à auditoria um conjunto de demonstrações com várias correções pendentes. Isoladamente, cada distorção não corrigida ficava bem abaixo da materialidade. Somadas, aproximavam-se do limite, e uma delas, de valor pequeno, revertia a tendência de queda do resultado operacional para uma leve alta. O auditor reviu a materialidade à luz do resultado real, que havia ficado abaixo do projetado, comunicou o conjunto à governança com destaque para a distorção que alterava a tendência e solicitou a representação formal. A administração, diante da comunicação, optou por corrigir os itens que afetavam a leitura do resultado. A opinião permaneceu não modificada, mas o episódio mostrou por que a norma trata a avaliação do conjunto, e não de cada item isolado, como o verdadeiro teste.

Avaliação

Como a MERC pode ajudar

A disciplina da NBC TA 450 separa a auditoria que apenas lista achados daquela que conclui com rigor sobre o efeito deles. Como firma dedicada ao mercado financeiro, a MERC Audit & Advisory conduz a acumulação, a comunicação tempestiva e a avaliação das distorções não corrigidas dentro de um processo documentado, com materialidade revisada no encerramento e comunicação estruturada à governança. Para instituições sujeitas à supervisão de reguladores como o Banco Central, a CVM e a SUSEP, esse cuidado é o que dá sustentação à opinião e reduz o risco de uma conclusão contestável.

Distorcoes

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.